Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

REQUERIMENTO

Exma. Sra. Maria Imaculada Dutra Dornelas, Prefeita Municipal de Manhuaçu,

MARILEY DO CARMO BATISTA LOPES, brasileira, com endereço na Câmara Municipal de Manhuaçu - MG, no exercício de sua atividade de **VEREADORA,** vem à presença de V.Sa., expor os fatos abaixo e requerer as devidas informações, pelo que segue:

A Lei Complementar nº 171, de 09/05/2023 do estado de Minas Gerais, dispôs "sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, e dá outras providências".

Considerando o disposto e no uso de suas atribuições, esta Vereadora requer:

1. Informações sobre o posicionamento em relação ao recebimento desses fundos e sobre qual saldo o município de Manhuaçu faz jus;
2. Tendo por base o art. 6º da Lei Complementar nº 171, de 09/05/2023, informações sobre qual será o emprego desses recursos em âmbito público municipal.

Sem mais para o momento, esperando contar com a peculiar e benévola atenção de V.Exa., aguarda o devido atendimento às indagações postas.

Atenciosamente,

Manhuaçu, 28 de setembro de 2023.

MCBlopes

VEREADORA MARILEY DO CARMO BATISTA LOPES

DESTINATÁRIA
Ilma. Sra. Prefeita do Município de Manhuaçu - MG